

PROCESSO Nº 130/2019

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O MUNICÍPIO DE LAGES // SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30 horas** do dia **27 de novembro de 2019**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Lote**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, e pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Aquisição de EPI's, EPC's e Uniformes para Utilização pelos Servidores da Secretaria de Planejamento e Obras.

### 1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de EPI's, EPC's e Uniformes para Utilização pelos Servidores da Secretaria de Planejamento e Obras, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

### 2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 20,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), **sem ônus**.

### 3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail [licita3@lages.sc.gov.br](mailto:licita3@lages.sc.gov.br), em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3019-7405.

### 4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 **De Início:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 **De Execução:** em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 **De Entrega(s):** em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);

4.4 **Do Recebimento:** Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

4.5 **Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

### 5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

## **6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as

necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

## **7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame.

## **8. DO VALOR ESTIMADO:**

8.1 O(s) objeto(s) desta licitação serão contratos com recursos próprios, provisionados na conta: 04.01.2.272 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura, Código de Despesa nº 28 e Elemento de Despesa nº 33903028;

8.2 Valor Total Estimado, Máximo: R\$ 88.837,83 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

## **9. DA PARTICIPAÇÃO:**

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

9.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

#### **10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade ou, se não autenticada acompanhada da via original ou, de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

**10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;**

**10.7 Far-se-á o credenciamento antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mãos.**

#### **11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

12.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC, até as **13:30 horas** do dia **27 de novembro de 2019**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

#### **13. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE Nº 01**

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 51/2019.

Abertura às **13:30 horas** do dia **27 de novembro de 2019**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

**Proposta**

#### **14. DA PROPOSTA:**

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 90 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com marca**, e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) por item, em moeda nacional, cujo somatório coincida com o valor do lote a que se refere, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

#### **14.8 Estar acompanhada:**

14.8.1 Da Declaração que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração que aceitam as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 6 Da Declaração de que, se vencedora, se compromete a apresentar-se em até 5 (cinco) dias do certame, na Secretaria de Planejamento e Obras, à Rua Aristiliano Ramos, nº 100, bairro Centro, Lages/SC, para análise da qualidade do material e adequação de ajustes que se fizer(em) necessário(s), pertinentes a tonalidades de cores, dimensões e gramatura dos tecidos.

#### **NOTAS:**

- **Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01, ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

**OBS:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, e-mail, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

## **15. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE Nº 02**

Sr. Pregoeiro

Empresa:Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 51/2019.

Abertura às **13:30 horas** do dia **27 de novembro de 2019**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

### **Documentação de Habilitação**

## **16. DA HABILITAÇÃO:**

### **16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

### **16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

### **16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias, acompanhada de certidão de registro no sistema eproc, se exigida.

### **16.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

16.4.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.4.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

16.4.3 Declaração de que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de

denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer.

**NOTAS:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02;
- A xerox não autenticada deverá estar acompanhada da via original ou portada em mão pelo representante na sessão.

**17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

17.10 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.11 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.11.1 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.11.2 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.11.4 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.23 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

## **18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Lote**, considerando, concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e o(s) preço(s) depois de negociado(s), IRRETRATÁVEL(IS);

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(o) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

## **19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

19.1 Ser(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **20. DO DIREITO AO RECURSO:**

- 20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;
- 20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
- 20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;
- 20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;
- 20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;
- 20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

- 21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;
- 21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;
- 21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);
- 21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 21.5 Fornecer os Itens em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber;
- 21.6 Todos os uniformes deverão ser de boa qualidade, de forma que atenda todas as especificações dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar-se em até 5 (cinco) dias na Secretaria de Planejamento e Obras, no endereço rua Aristiliano Ramos, nº 100, bairro Centro, Lages/SC, para analisar a qualidade do material, fazer os ajustes de tamanho dos uniformes, das cores, os ajustes dos logotipos de cada uniforme, conforme modelos anexos. Na parte dos logotipos e letras que irão ser bordados ou estampados a fonte que deve ser usada é Barlow Medim;

### **❖ DO CONTRATANTE:**

- 21.7 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;
- 21.8 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;
- 21.9 Realizar a gestão das Atas através do servidor: Rafael Rech de Lima, e-mail [rafael.infra@lages.sc.gov.br](mailto:rafael.infra@lages.sc.gov.br), tendo como substituto o servidor Valenio A. Parisotto, e-mail

[valenio.seplan@lages.sc.gov.br](mailto:valenio.seplan@lages.sc.gov.br)

## **22. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;
- 22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 22.3 Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;
- 22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;
- 22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

## **25. DA CONTRATAÇÃO:**

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30(trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **26. DO DIREITO DE RESERVA:**

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

## **27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

28.2 As sessões são filmadas e transmitidas ao vivo, via site oficial do Município [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

## **29. DA PUBLICIDADE:**

### **29.1 ATA(S) / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- Site Oficial da Prefeitura: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), no campo apropriado configurado na página da disponibilização dos editais;
- Fly-Transparência;

### **29.2 CONTRATOS**

- O termo de contrato no Fly-Transparência com automaticidade a formalização, via site Oficial da Prefeitura: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br);
- O espelho, na Imprensa Oficial do Município – DOM e/ou imprensa oficial do(s) ente(s) detentor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s).

## **30. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 25 de outubro de 2019.

**Reno Rogério de Camargo**  
*Pregoeiro*

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
*Secretário de Administração*

## ANEXO I

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 PROCESSO Nº 130/2019

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 51/2019 - PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, e pelo Decreto Municipal 8.928/2007 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços destinado à Aquisição de EPI's, EPC's e Uniformes para Utilização pelos Servidores da Secretaria de Planejamento e Obras.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):**

**2.1 De Início:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

**2.2 De Execução:** em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**2.3 De Entrega(s):** em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);

**2.4 Do Recebimento:** Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

**2.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 51/2019.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL						

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s) à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo;

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O(s) objeto(s) desta licitação serão contratos com recursos próprios, provisionados na conta: 04.01.2.272 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura, Código de Despesa nº 28 e Elemento de Despesa nº 33903028.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

6.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

### **• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

7.5 Fornecer os Itens em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber;

7.6 Todos os uniformes deverão ser de boa qualidade, de forma que atenda todas as especificações dos itens, a empresa vencedora deverá apresentar-se em até 5 (cinco) dias na Secretaria de Planejamento e Obras, no endereço rua Aristiliano Ramos, nº 100, bairro Centro, Lages/SC, para analisar a qualidade do material, fazer os ajustes de tamanho dos uniformes, das cores, os ajustes dos logotipos de cada

uniforme, conforme modelos anexos. Na parte dos logotipos e letras que irão ser bordados ou estampados a fonte que deve ser usada é Barlow Medim;

• **DO CONTRATANTE:**

7.7 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.8 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.9 Receber o(s) produto(s) Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade;

7.10 Realizar a gestão das Atas através do servidor: Rafael Rech de Lima, e-mail [rafael.infra@lages.sc.gov.br](mailto:rafael.infra@lages.sc.gov.br), tendo como substituto o servidor Valenio A. Parisotto, e-mail [valenio.seplan@lages.sc.gov.br](mailto:valenio.seplan@lages.sc.gov.br).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA**

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em ..... de ..... 2019.

*Prefeito*

*Empresa Registrada/Contratada*

*Visto da Progem*

*Gestor de contrato*

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EPI'S, EPC'S E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

**LOTE 01 - BONÉ ÁRABE.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
01	<b>Boné árabe.</b> Características: Cor azul, em helanca, aba frontal e fechamento no pescoço com velcro, confeccionado com elástico na parte de trás para fixação na cabeça, comprimento 23cm após o boné para proteção das orelhas, nuca e pescoço. Embalados individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	25	R\$ 19,81	R\$ 495,25
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$ 495,25</b>		

**LOTE 02 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
2.1	BOTA DE BORRACHA Nº 37	Par	4	R\$ 32,41	R\$ 129,64
2.2	BOTA DE BORRACHA Nº 38	Par	15	R\$ 32,41	R\$ 486,15
2.3	BOTA DE BORRACHA Nº 39	Par	15	R\$ 32,41	R\$ 486,15
2.4	BOTA DE BORRACHA Nº 40	Par	15	R\$ 32,41	R\$ 486,15
2.5	BOTA DE BORRACHA Nº 41	Par	15	R\$ 32,41	R\$ 486,15
2.6	BOTA DE BORRACHA Nº 42	Par	15	R\$ 32,41	R\$ 486,15
2.7	BOTA DE BORRACHA Nº 43	Par	4	R\$ 32,41	R\$ 129,64
2.8	BOTA DE BORRACHA Nº 44	Par	4	R\$ 32,41	R\$ 129,64
<b>Bota de borracha cano longo.</b> Apresentação: Numeração conforme Termo de Referência. Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, solado monodensidade com ressaltos, resistente à ação de óleo combustível.		<b>TOTAL 87 PARES</b>		<b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 2.819,67</b>	

Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.		
--	--	--

**LOTE 03 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO C/ AMARRA.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
3.1	BOTA DE BORRACHA Nº 37 C/ AMARRA	Par	6	R\$ 60,23	R\$ 361,38
3.2	BOTA DE BORRACHA Nº 38 C/ AMARRA	Par	6	R\$ 60,23	R\$ 361,38
3.3	BOTA DE BORRACHA Nº 39 C/ AMARRA	Par	6	R\$ 60,23	R\$ 361,38
3.4	BOTA DE BORRACHA Nº 40 C/ AMARRA	Par	8	R\$ 60,23	R\$ 481,84
3.5	BOTA DE BORRACHA Nº 41 C/ AMARRA	Par	8	R\$ 60,23	R\$ 481,84
3.6	BOTA DE BORRACHA Nº 42 C/ AMARRA	Par	8	R\$ 60,23	R\$ 481,84
3.7	BOTA DE BORRACHA Nº 43 C/ AMARRA	Par	8	R\$ 60,23	R\$ 481,84
3.8	BOTA DE BORRACHA Nº 44 C/ AMARRA	Par	6	R\$ 60,23	R\$ 481,84
<b>Bota de borracha cano longo c/ amarra.</b> Apresentação: Numeração conforme Termo de Referência. Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, solado monodensidade com ressaltos, resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.		TOTAL 56 PARES		<b>VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 3.372,88</b>	

**LOTE 04 - BOTINA DE SEGURANÇA S/ BIQUEIRA.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
4.1	BOTINA DE SEG. Nº37	Par	4	R\$ 67,25	R\$ 269,00
4.2	BOTINA DE SEG. Nº38	Par	25	R\$ 67,25	R\$ 1.681,25
4.3	BOTINA DE SEG. Nº39	Par	40	R\$ 67,25	R\$ 2.690,00
4.4	BOTINA DE SEG. Nº40	Par	50	R\$ 67,25	R\$ 3.362,50

4.5	BOTINA DE SEG. Nº41	Par	40	R\$ 67,25	R\$ 2.690,00
4.6	BOTINA DE SEG. Nº42	Par	45	R\$ 67,25	R\$ 3.026,25
4.7	BOTINA DE SEG. Nº43	Par	8	R\$ 67,25	R\$ 538,00
4.8	BOTINA DE SEG. Nº44	Par	8	R\$ 67,25	R\$ 538,00
<b>Botina de segurança s/ biqueira.</b> Apresentação: Numeração conforme Termo de Referência. Modelo de referência: blatt. Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.		TOTAL 220 PARES		<b>VALOR TOTAL LOTE 04 R\$ 14.795,00</b>	

**LOTE 05 - BOTINA DE SEGURANÇA C/ BIQUEIRA.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
5.1	BOTINA DE SEG. Nº38 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5.2	BOTINA DE SEG. Nº39 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5.3	BOTINA DE SEG. Nº40 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5.4	BOTINA DE SEG. Nº41 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5.5	BOTINA DE SEG. Nº42 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5.6	BOTINA DE SEG. Nº43 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5.7	BOTINA DE SEG. Nº44 COM BIQUEIRA DE AÇO	Par	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>Botina de segurança c/ biqueira.</b> Apresentação: Numeração conforme Termo de Referência. Modelo de referência: blatt. Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.		TOTAL 70 PARES		<b>VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 5.600,00</b>	

**LOTE 06 - CALÇA DE BRIM 100% ALGODÃO.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
6.1	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 36	Und.	3	R\$ 56,47	R\$ 169,41
6.2	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 38	Und.	20	R\$ 56,47	R\$ 1129,4
6.3	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 40	Und.	40	R\$ 56,47	R\$ 2258,8
6.4	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 42	Und.	50	R\$ 56,47	R\$ 2823,5
6.5	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 44	Und.	35	R\$ 56,47	R\$ 1976,45
6.6	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 46	Und.	40	R\$ 56,47	R\$ 2258,8
6.7	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 48	Und.	20	R\$ 56,47	R\$ 1129,4
6.8	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 50	Und.	6	R\$ 56,47	R\$ 338,82
6.9	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 52	Und.	6	R\$ 56,47	R\$ 338,82
6.10	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 54	Und.	6	R\$ 56,47	R\$ 338,82
6.11	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 56	Und.	6	R\$ 56,47	R\$ 338,82
<b>Calça de Brim 100% Algodão.</b> Apresentação: Numeração conforme Termo de Referência. Características: Na cor cinza, com faixas refletivas de 5cm, sendo 2cm tecido fluorescente da cor verde e 3cm de faixa refletiva. Costuras reforçadas para uso diário. Personalização conforme Termo de Referência. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.		TOTAL 232 UNIDADES		<b>VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 13.101,04</b>	

**LOTE 07 - CAMISETA MANGA CURTA AZUL.  
CAMISETA MANGA LONGA AZUL.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
7.1	CAMISETA MANGA CURTA AZUL P	Und.	70	R\$ 26,83	R\$ 1.878,10
7.2	CAMISETA MANGA CURTA AZUL M	Und.	120	R\$ 26,83	R\$ 3.219,60
7.3	CAMISETA MANGA CURTA AZUL G	Und.	100	R\$ 26,83	R\$ 2.683,00

7.4	CAMISETA MANGA CURTA AZUL GG	Und.	70	R\$ 26,83	R\$ 1.878,10
7.5	CAMISETA MANGA CURTA AZUL XG	Und.	4	R\$ 26,83	R\$ 107,32
7.6	CAMISETA MANGA LONGA AZUL M	Und.	15	R\$ 33,65	R\$ 504,75
7.7	CAMISETA MANGA LONGA AZUL G	Und.	25	R\$ 33,65	R\$ 841,25
7.8	CAMISETA MANGA LONGA AZUL GG	Und.	15	R\$ 33,65	R\$ 504,75
<b>Camiseta manga curta azul.</b> Apresentação: Medidas conforme Termo de Referência. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Características: Confeccionada em malha PV (poliéster/Viscose), personalização conforme Termo de Referência. Personalização conforme Termo de Referência. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.		TOTAL 419 UNIDADES		<b>VALOR TOTAL LOTE 07 R\$ 11.616,87</b>	
<b>Camiseta manga longa azul.</b> Apresentação: Medidas conforme Termo de Referência. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Características: Confeccionada em malha PV (poliéster/Viscose), com estampa frontal e faixas refletivas de 5cm sendo 2cm tecido fluorescente da cor verde e 3cm de faixa refletiva. Personalização conforme Termo de Referência. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho da instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.					

**LOTE 08 – CAPA DE CHUVA.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
8.1	CAPA DE CHUVA PVC G	Und.	20	R\$ 19,39	R\$ 387,80
8.2	CAPA DE CHUVA PVC GG	Und.	20	R\$ 19,39	R\$ 387,80
<b>Capa de chuva.</b> Apresentação: Medidas conforme Termo de Referência. Características: Confeccionada em tecido sintético (tecido poliéster) com revestimento de PVC em ambas as faces, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação.		TOTAL 40 UNIDADES		<b>VALOR TOTAL LOTE 08 R\$ 775,60</b>	

**LOTE 09 - CAPACETE DE SEGURANÇA.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
9.1	<b>Capacete de segurança.</b> Características: Na cor branca, para uso em obras, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>			<b>R\$ 1.556,00</b>		

**LOTE 10 - COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
10.1	COLETE DE SINALIZAÇÃO M	Und.	15	R\$ 33,47	R\$ 502,05
10.2	COLETE DE SINALIZAÇÃO G	Und.	110	R\$ 33,47	R\$ 3.681,7
10.3	COLETE DE SINALIZAÇÃO GG	Und.	165	R\$ 33,47	R\$ 5.522,55
10,4	COLETE DE SINALIZAÇÃO XG	Und.	6	R\$ 33,47	R\$ 200,82
<b>Colete de sinalização de alta visibilidade.</b> Apresentação: Medidas conforme Termo de Referência. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Características: Na cor verde, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água com fechamento frontal em zíper. Personalização conforme Termo de Referência. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação.		TOTAL 296 UNIDADES		<b>VALOR TOTAL LOTE 10 R\$ 9.907,12</b>	

**LOTE 11- CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
11.1	<b>Cone para sinalização de Tráfego.</b> Apresentação: De borracha, com 75cm de altura. Características: Na cor laranja, com faixas refletivas e personalização. conforme Termo de Referência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	50	R\$ 67,63	R\$ 3.381,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>			<b>R\$ 3.381,50</b>		

**LOTE 12 - ELEMENTO FILTRANTE PARA GASES TÓXICOS.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
12.1	<b>Elemento filtrante para gases tóxicos.</b> Características: Peça para acoplar na máscara respiratória. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	60	R\$ 31,25	R\$ 1.875,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>			<b>R\$ 1.875,00</b>		

**LOTE 13 - LUVA DE PVC.**
**LUVA DE VAQUETA**
**LUVA NITRILICA**
**LUVA PIGMENTADA TRICOTADA.**
**LUVA VULCANIZADA DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
13.1	<b>Luva de PVC.</b> Características: De segurança, Confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punhos aproximado em 46cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PAR	80	R\$ 17,03	R\$ 1.362,40
13.2	<b>Luva de Vaqueta.</b> Características: De segurança com dorso. Com cinco dedos. Polegar e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PAR	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,00
13.3	<b>Luva nitrílica.</b> Características: <b>De segurança.</b> Confeccionada em borracha nitrílica; flocada internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PAR	20	R\$ 9,76	R\$ 195,20
13.4	<b>Luva pigmentada tricotada.</b> Características: De segurança. Em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	PAR	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
13.5	<b>Luva vulcanizada de fibras naturais e sintéticas.</b> Características: De segurança. Com revestimento de borracha vulcanizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com inserções de fibras elásticas e	Und.	300	R\$ 10,23	R\$ 3.069,00

	acabamento final em fibras sintéticas. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
<b>LUVAS</b>		<b>TOTAL 600 PARES</b>	<b>VALOR TOTAL LOTE 13 R\$ 6.666,60</b>		

**LOTE 14 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA PURIFICADORA DE AR.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
14.1	<b>Máscara Respiratória Purificadora de ar.</b> Características: Peça 1/4 facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Com duas aberturas nas laterais com válvulas para os cartuchos. Com abertura na parte centro-inferior com suporte plástico de exalação. Com quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, com quatro presilhas plásticas com regulagem. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	15	R\$ 129,10	R\$ 1.936,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>		<b>R\$ 1.936,50</b>			

**LOTE 15 - ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES FUMÊ.  
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES INCOLORES**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
15.1	<b>Óculos de segurança lentes fumê.</b> Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
15.2	<b>Óculos de segurança lentes incolores.</b> Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
<b>LOTE 15</b>		<b>TOTAL 300 UNIDADES</b>		<b>VALOR TOTAL R\$ 1.749,00</b>	

**LOTE 16 - PERNEIRA DE SEGURANÇA.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
16.1	<b>Perneira de segurança.</b> Características: Confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC, fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurada em solda eletrônica. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	5	R\$ 34,68	R\$ 173,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>			<b>R\$ 173,40</b>		

**LOTE 17 - PROTETOR AURICULAR.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
17.1	<b>Protetor auricular.</b> Características: Tamanho único moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone, tipo plug com cordão de algodão. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50
17.2	<b>Protetor auricular concha.</b> Características: Composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	50	R\$ 37,02	R\$ 1.851,00
<b>PROTETOR AURICULAR</b>		<b>TOTAL 200 UNIDADES</b>		<b>VALOR TOTAL LOTE 17 R\$ 2.134,5</b>	

**LOTE 18 - PROTETOR SOLAR FPS 30, 1L.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
18.1	<b>Protetor solar FPS 30, 1L.</b> Apresentação: Frasco com 1L. Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	30	R\$ 144,97	R\$ 4.349,10

<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>	<b>R\$ 4.349,10</b>
----------------------------	---------------------

**LOTE 19 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
19.1	<b>Máscara Respiratória Descartável.</b> Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas com válvula de exalação. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 19</b>		<b>R\$ 546,00</b>			

**LOTE 20 - TELA TAPUME 1,20X50M.**

Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO
20.1	<b>Tela tapume 1,20x50m.</b> Características: Tela para segurança, sinalização e proteção de áreas. Em polietileno de alta resistência e com proteção UV. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und.	20	R\$ 99,34	R\$ 1.986,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 20</b>		<b>R\$ 1.986,80</b>			

**VALOR TOTAL ESTIMADO, MÁXIMO R\$ 88.837,83**

**DO PAGAMENTO DO FRETE:**

**A responsabilidade por pagamentos de fretes para entrega dos produtos é única e exclusivamente da contratada.**

## 1.1 DAS DISCRIMINAÇÕES:

### Item 1 Boné árabe .



Características: o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, confeccionado na cor azul, em helanca, aba frontal e fechamento no pescoço com velcro, confeccionado com elástico na parte de trás para fixação na cabeça, comprimento 23 cm após o boné para proteção das orelhas, nuca e pescoço. Embalados individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

### Item 2 Bota de borracha cano longo.



Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, solado monodensidade com ressaltos, resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

### Item 3 Bota de borracha cano longo c/ amarra.



Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, solado monodensidade com ressaltos, resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 4 Botina de segurança s/ biqueira.**



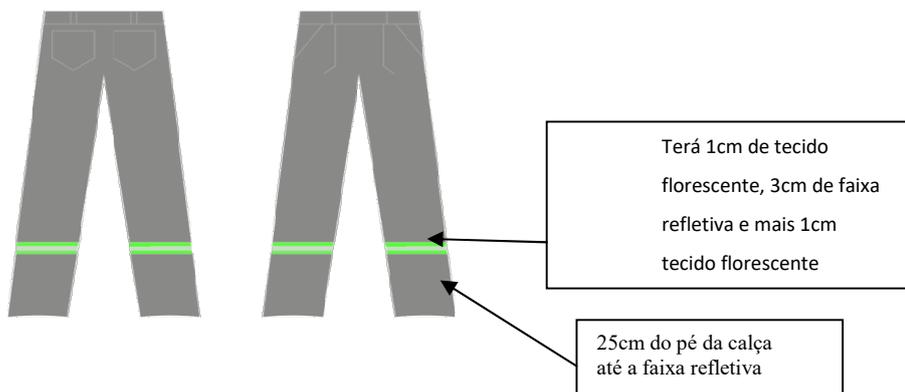
Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 5 Botina de segurança c/ biqueira.**



Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 6 Calça de Brim 100% Algodão.**



Características: Calça de Brim 100% Algodão, com elástico no passante, o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu

tamanho após a lavagem, confeccionado na cor cinza, com faixas refletivas de 5cm, sendo 2cm tecido florescente da cor verde e 3cm de faixa refletiva. Costuras reforçadas para uso diário. Personalização conforme Termo de Referência. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.

**Item 7 Camiseta manga curta azul.**



Características: o material de ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, Confeccionada em malha PV (poliéster/Viscose), personalização conforme Termo de Referência. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.

**Item 8 Camiseta manga longa azul.**



Características: o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, Confeccionada em malha PV (poliéster/Viscose), com estampa frontal e faixas refletivas de 5cm sendo 2cm tecido fluorescente da cor verde e 3cm de faixa refletiva. Personalização conforme Termo de Referência. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho das instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.

**Item 9 Capa de chuva.**



Características: Confeccionada em tecido sintético (tecido poliéster) com revestimento de PVC em ambas as faces, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação.

**Item 10 Capacete de segurança.**



Características: Na cor branca, para uso em obras, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 11 Colete de sinalização de alta visibilidade.**



Características: o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, confeccionado na cor verde, em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água com fechamento frontal em zíper. Personalização conforme Termo de Referência. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação.

**Item 12 Cone para sinalização de Tráfego.**



**Apresentação: De borracha, com 75cm de altura.**

Características: Na cor laranja, com faixas refletivas e personalização, conforme Termo de Referência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 13 Elemento filtrante para gases tóxicos.**



Características: Peça para acoplar na máscara respiratória. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 14 Luva de PVC.**



Características: luva de segurança, Confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punhos aproximado em 46cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 15 Luva de Vaqueta.**



Características: luva de segurança com dorso. Com cinco dedos. Polegar e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 16 Luva nitrílica.**



Características: luva de segurança. Confeccionada em borracha nitrílica; flocada internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 17 Luva pigmentada tricotada.**



Características: luva de segurança. Em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 18 Luva vulcanizada de fibras naturais e sintéticas.**



Características: luva de segurança. Com revestimento de borracha vulcanizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, o revestimento deve ser **reforçado**, o punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 19 Máscara Respiratória Purificadora de ar.**



Características: Peça 1/4 facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Com duas aberturas nas laterais com válvulas para os cartuchos. Com abertura na parte centro-inferior com suporte plástico de exalação. Com quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, com quatro presilhas plásticas com regulagem. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 20 Óculos de segurança lentes fumê.**



Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 21 Óculos de segurança lentes incolores.**



Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 22 Perneira de segurança.**



Características: Confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC, fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurada em solda eletrônica. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 23 Protetor auricular.**



Características: Tamanho único moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone, tipo plug com cordão de algodão. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 24 Protetor auricular concha.**



Características: Composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 25 Protetor solar FPS 30, 1L.**



**Apresentação: Frasco com 1L.**

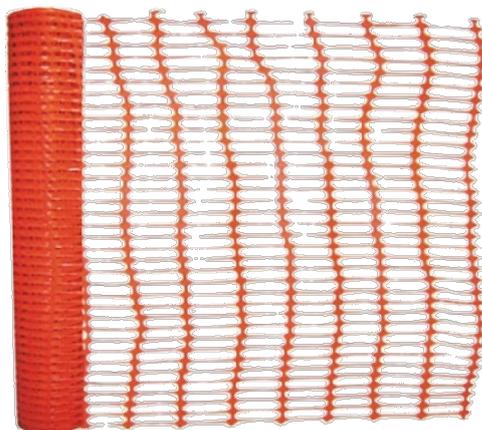
Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 26 Máscara Respiratória Descartável.**



Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas **com válvula de exalação**. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

**Item 27 Tela tapume 1,20x50m.**



Características: Tela para segurança, sinalização e proteção de áreas. Em polietileno de alta resistência e com proteção UV. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

ANEXO I



LOGO ESTAMPADO - CAMISETAS  
MANGA CURTA E LONGA (PV)



LOGO ESTAMPADO -MANGA CAMISETAS  
MANGA CURTA E LONGA (PV)



LOGO ESTAMPADO- COLETE